ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

Oficio nº 055/2019 – GAB/PMON

Excelentíssimo Senhor
REGINALDO ALVES DE SOUSA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ourilândia do Norte – PA.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

É com renovada e imensa satisfação que retornamos ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossas Excelências, com augúrios de um ano pródigo em grandes realizações e conquistas democráticas, votos estendidos, outrossim, aos destacados Senhores Vereadores, que honram sobremodo nossa terra, quando enviamos para apreciação o Projeto de Lei;

Sabemos que de acordo com o Art. 225, caput, da Constituição da República; todos temos direito ao Meio Ambiente, ecologicamente equilibrado, sendo um bem de uso comum do povo e essencial à saída qualidade de vida, impondo – se ao Poder Público e à coletividade o dever de defende – lo para as presentes e futuras gerações e que o meio ambiente é patrimônio difuso e deve ser como tal protegido de acordo Art. 2º, I, da Lei 6.938/1981.

Assim sendo venho até esta Colenda Corte, presentar para apreciação e votação o Projeto de Lei, no qual estabelece a forma como deve ser aplicado em nosso município esta cota do ***ICMS ECOLÓGICO***, no termo da Lei da Estadual nº 7.638/2012, bem como previsto no artigo 158, inciso IV da Constituição Federal.

Na certeza de estarmos cumprindo com o nosso dever como gestor Municipal, com zelo da coisa Pública, e dando cumprimento as Leis que regem o assunto em Pauta, Peço a aprovação do referido projeto em caráter de **URGÊNCIA**, uma vez que o mesmo faz parte das condicionantes para o nosso município alcançar o selo verde municipal do Programa Municípios Verdes – PMV, e assim trazer mais benefícios ao nosso Município de Ourilândia do Norte através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE 12/04/19

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

PROJETO DE LEI.011/2019 **De, 19 de Março de 2019.**

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO REPASSE DO ICMS ECOLÓGICO ARRECADADO PELO ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso de suas atribuições legais, Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente o percentual de 100% do valor arrecadado, mensalmente, a título de **ICMS Ecológico pelo Estado do Pará** e repassado ao município de Ourilândia do Norte, consoante com os termos da LEI ESTADUAL Nº 7.638/2012, DE 12 JULHO DE 2012, bem como a previsto no artigo 158, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º. Os recursos do ICMS Ecológico serão destinados para a manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, incluindo o pagamento de Recursos Humanos, Atividades Operacionais, Material de Consumo e Permanente, além de outras atividades e/ou Projetos relacionados à manutenção, qualificação e estruturação do meio ambiente urbano e rural do município de Ourilândia do Norte do Estado do Pará.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte, responsável por enviar semestralmente os gastos oriundos do ICMS à Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Março de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

município, de acordo com o art. 4º da Lei Estadual 7.638/2012;

d) Informar a Conta-Corrente exclusiva do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

As informações e documentos requisitados na presente **NOTIFICAÇÃO** deverão ser encaminhados ao TCM-PA, em mídia digital (CD/DVD), em ofício dirigido à Presidência do Tribunal, nos termos do **art. 9º, da Resolução Administrativa n.º 19/2018/TCM-PA**.

O não atendimento desta Notificação, no prazo indicado na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, fica passível de multa contra o Notificado, nos termos da Lei Complementar nº 109/2016 c/c com RITCM-PA.

Belém(PA), 11 de março de 2019.

MARA LÚCIA

Conselheira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 010/2019-3ªCONTROLADORIA/TCM

PROCESSO N.º 201901469-00

A Exma. Conselheira Relatora Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 67, incisos VII e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICA o Sr. Romildo Veloso e Silva,** Prefeito de **Ourilândia do Norte**, no exercício financeiro de **2018,** para que apresente no prazo de 10 (dez) dias, em respeito ao Princípio constitucional do contraditório e ampla defesa, disposto no art. 5º, LV da CRFB/88, bem como a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, disposto no art. 70, da Constituição Federal, art. 71, da Constituição do Estado do Pará, o que segue:

1 – Em consulta ao sítio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade – (SEMAS), verificou-se que no período de janeiro a dezembro do exercício financeiro de 20186, foi transferido R$ 1.404.132,40 ao Município, desta forma sendo beneficiado pela Lei Estadual 7.638/2012.

Pelo exposto, fica o Chefe do Poder Executivo, **NOTIFICADO**, para, no prazo de 10 (dez) dias:

a) Informar e encaminhar os documentos referente a criação e organização do Sistema Municipal do Meio Ambiente, especialmente, a lei de criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos do art. 3º da Lei Estadual 7.638/2012;

b) Encaminhar a Lei Municipal de destinação dos recursos do ICMS VERDE, conforme previsão do art. 4º da Lei nº 7.638/2012;

c) Encaminhar os comprovantes de transferência da cota parte do ICMS VERDE ao Fundo de Meio Ambiente do município, de acordo com o art. 4º da Lei Estadual 7.638/2012;

d) Informar a Conta-Corrente exclusiva do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

As informações e documentos requisitados na presente **NOTIFICAÇÃO** deverão ser encaminhados ao TCM-PA, em mídia digital (CD/DVD), em ofício dirigido à Presidência do Tribunal, nos termos do **art. 9º, da Resolução Administrativa n.º 19/2018/TCM-PA**.

O não atendimento desta Notificação, no prazo indicado na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, fica passível de multa contra o Notificado, nos termos da Lei Complementar nº 109/2016 c/c com RITCM-PA.

Belém(PA), 11 de março de 2019.

MARA LÚCIA

Conselheira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 011/2019-3ªCONTROLADORIA/TCM

PROCESSO N.º 201901467-00

A Exma. Conselheira Relatora Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 67, incisos VII e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICA o Sr. Fredson Pereira da Silva,** Prefeito de **Pau D'arco**, no exercício financeiro de **2018,** para que apresente no prazo de 10 (dez) dias, em respeito ao Princípio constitucional do contraditório e ampla defesa, disposto no art. 5º, LV da CRFB/88, bem como a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, disposto no art. 70, da Constituição Federal, art. 71, da Constituição do Estado do Pará, o que segue:

Este Diário Eletrônico do TCMPA é gratuito.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.900.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 064/2019 – GAB/PMON Ourilândia (PA), 25 de março de 2019.

Exma. Sra.
Conselheira MARA LÚCIA
DD. Conselheira Relatora do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
Travessa Magno Araújo n.º 474 – Telegrafo sem Fio
BELÉM – PARÁ

Ref.: Edital de Notificação n.º 010/2019 – 3ª Controladoria/TCM

Senhora Conselheira Relatora,

Em atendimento aos termos do Edital de Notificação em epígrafe, cumpre-nos informar antecipadamente a Vossa Excelência que este Município já tem criado na sua estrutura organizacional o **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, conforme se verifica da Lei Municipal n.º 649/2017, que ***"Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e dá outras providências"***.

Contudo, objetivando responder, na íntegra, os termos da sobredita Notificação, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência em prorrogar, por mais 15 (quinze) dias úteis, o prazo para atendimento das informações relacionadas nas alíneas "a", "b", "c" e "d".

Termo em que se pede e espera deferimento.

Atenciosamente,

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Divisão igual a 000001

Data Pagamento: 29/03/2019 - Folha Mensal

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
24-2	ANTONIO ELANO COSTA ADRIANO	13/02/2012	0001 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE

P	001	Vencimento Base	30.00D	998,00	D	042	Emp. Cons. BANPARÁ	22/36	250,98
P	094	Hora Extra 50%	60.00H	449,10	D	919	INSS	8.00	79,84
P	164	Hora Extra 100%	27.00H	269,46					

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	998,00	1.716,56	1.716,56	330,82	1.385,74

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
2233-4	HAWINNE RODRIGUES CASTRO NASCIMENTO	07/01/2019	0002 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

P	001	Vencimento Base	30.00D	2.895,01	D	919	INSS	9.00	260,55
					D	920	IRRF	7.50	54,78

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	2.895,01	2.895,01	2.895,01	315,33	2.579,68

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
9725-1	LUCIANA GONCALVES DE OLIVEIRA FREITAS	01/08/2011	0003 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

P	001	Vencimento Base	30.00D	998,00	D	042	Emp. Cons. BANPARÁ	22/60	331,29
P	094	Hora Extra 50%	65.00H	486,52	D	919	INSS	8.00	79,84

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	998,00	1.484,52	1.484,52	411,13	1.073,39

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
10040-1	MARIA DAS DORES RIBEIRO DOS SANTOS	25/08/2011	0003 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

P	001	Vencimento Base	30.00D	998,00	D	259	Emp. Cons. (Caixa)	2/84	147,85
P	094	Hora Extra 50%	65.00H	486,52	D	259	Emp. Cons. (Caixa)	2/84	144,28
					D	919	INSS	8.00	79,84

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	998,00	1.484,52	1.484,52	371,97	1.112,55

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
31-4	ROSEMEIRE MARTINS NUNES	02/01/2019	0004 - SECRETÁTIO MUNICIPA DE MEIO AMBIENTE

P	279	Subsídio	30.00D	5.000,00	D	919	INSS	11.00	550,00
					D	920	IRRF	22.50	365,12

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	915,12	4.084,88

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
22-2	SHIRLEY SOUZA DA SILVA	08/08/2011	0005 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

P	001	Vencimento Base	30.00D	998,00	D	259	Emp. Cons. (Caixa)	62/72	223,03
P	094	Hora Extra 50%	65.00H	486,52	D	919	INSS	8.00	79,84

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	998,00	1.484,52	1.484,52	302,87	1.181,65

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
23-2	SIMARIA DEL MASCHIO DA SILVA E SILVA	12/08/2011	0001 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE

P	001	Vencimento Base	30.00D	998,00	D	259	Emp. Cons. (Caixa)	60/96	322,10
P	094	Hora Extra 50%	65.00H	486,52	D	919	INSS	8.00	79,84

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	998,00	1.484,52	1.484,52	401,94	1.082,58

Divisão igual a 000001

Data Pagamento: 29/03/2019 - Folha Mensal

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
11430-3	WILSON PEREIRA DA SILVA	10/03/2009	0001 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE

P	001	Vencimento Base		17.00D	565,53	D	109	Faltas (Dias)	11.00	365,93
						D	919	INSS	8.00	15,96

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	199,60	565,53	565,53	381,89	183,64

Total Geral: 8

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	**0,00**	**13.084,61**	**16.115,18**	**16.115,18**	**3.431,07**	**12.684,11**

Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios

TCM-Pa. | **Ficha de Protocolo**

Estado do Para
Tribunal de Contas dos Municipios
Ficha de Protocolo

Processo: 201902204-00
Entrada: 27/03/2019 (09:36)
Ex.: 2018
Vol.: 001

Procedencia:
OURILANDIA DO NORTE

Orgao:
PREFEITURA MUNICIPAL

Assunto:
SOLICITACAO DE PRAZO

Resetente:
REMILDO VELOSO E SILVA - PREFEITO

Observacao:
OF. 64/2019 SOLICITA PRORROGACAO DE PRAZO PARA RESPONDER A N
OT 10/2019/3a CONTROL

Kelly Soles Correa do Nascimento
Seleção Protocolo TCM/PA
Mat. 5000000679
Funcionário

<<DE ORDEM DA EXMª CONSELHEIRA RELATORA, MARA LÚCIA, COMUNICO O DEFERIMENTO DO PEDIDO FEITO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 201902204-00, PRORROGANDO O PRAZO ATÉ O DIA 12/04/2019, PARA APRESENTAR ATENDIMENTO
A NOTIFICAÇÃO Nº 010/2019/3ªCONTROLADORIA/TCM/PA, SENDO ESTE PRAZO
IMPRORROGAVEL.

ATENCIOSAMENTE

PAULO CARDEAL
3ªcontroladoria/tcm/pa>>

EXMª SRª CONSELHEIRA
MARA LÚCIA
Trav. Magno de Araújo 474
Telégrafo Sem Fio
66113-050 - Belém/PA

AO SENHOR
Romildo Veloso e Silva
Rua Rondônia 2739
ASEVEC
68390-000 - Ourilândia do Norte/PA

MT671371385BR 5329

DHP 05/04/2019 11:51

PE 05/04 20:00

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº 040*/2019/CFOT.* Ourilândia do Norte-Pará, 03 de abril de 2019.

Ao. Exmo. Sr.
DR. ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ
N=E=S=T=A

Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 012/2019 que dispõe sobre a distribuição dos recursos oriundos do repasse do ICMS Ecológico, tramita nessa Comissão Permanente de Meio Ambiente, contudo, na análise entendemos que a mensagem do referido projeto não é totalmente esclarecedora quanto alguns aspectos, fato que nos leva a solicitar as seguintes informações:

- qual o valor foi recebido no exercício financeiro de 2018 do ICMS Ecológico e qual a destinação dos recursos?
- quais servidores estão relacionados na folha de pagamento da Secretaria de Meio Ambiente?
- quais projetos de recuperação ambiental estão em andamento ou projetados?
- qual a previsão de arrecadação do ICMS Ecológico para o exercício de 2019?

Na certeza de que Vossa Excelência prioriza os trabalhos dos parlamentares desta Casa Legislativa, aguardo o atendimento deste pleito.

Sem mais no ensejo renovo protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Comissão Permanente de Ecologia, Meio Ambiente, Geologia, Mineração e Energia

PROTOCOLO
Em 03/04/2019
Sec. Administração
Fls. 01
Recebido

ZULENE DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 075/2019 – GAB/PMON Ourilândia do Norte (PA), 08 de abril de 2019.

Exma. Sra.
ZULENE DOS SANTOS ARAÚJO
DD. Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores
Presidente da Comissão Permanente de Meio Ambiente
OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ

Ofício n.º 040/2019/CFOT
Projeto de Lei n.º 012/2019 (Distribuição dos recursos oriundos do repasse do ICMS VERDE).

Ilustre Vereadora,

Em atendimento ao pedido de informações de Vossa Excelência dirigido ao Gestor Municipal, atinente ao Projeto de Lei em referência que tramita junto à essa Comissão de Meio Ambiente, colhe-se da oportunidade para, na condição de Procurador Geral do Município prestar, em nome do Gestor, posto evidente interesse da municipalidade, os seguintes esclarecimentos:

1. O total de recursos repassados ao Município de Ourilândia do Norte referente ao ICMS VERDE é da ordem de R$ 1.404.132,40 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme se extrai do Edital de Notificação n.º 010/2019 – 3ª Controladoria/TCM – Processo n.º 201901469-00, cópia anexa.

Relevante esclarecer que referida monta (R$ 1.404.132,40 - um milhão, quatrocentos e quatro mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos) a que se refere o TCM, está inserido no ICMS TOTAL repassado a este Município, não sendo possível, até a edição da mencionada notificação, dissociar deste ICMS TOTAL os percentuais destinados ao ICMS VERDE.

2. Em consulta ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, observam-se os servidores relacionados na folha de pagamento, conforme planilha, em anexo;

3. Não se tem, ao menos por agora, projetos de recuperação ambiental em andamento;

4. No que tange a previsão de arrecadação do ICMS VERDE para o presente exercício (2019), deixa-se de informar em razão da instabilidade da receita do ente concedente.

PROTOCOLO
09 / 04 / 19
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Por outro lado, imperioso destacar que o Edital de Notificação expedido pelo TCM se deu para todos os Municípios do estado do Pará, e que diligências para sanear referida situação já estão sendo tomadas de modo que, a partir deste exercício, após os esclarecimentos que serão prestados junto a 3ª Controladoria do TCVM – cujo prazo se exaure no próximo dia 12/04/2019,

(vide cópia do telegrama em anexo), espera-se chegar a bom termo e, a partir de então, adotar as premissas atinentes ao vertente caso.

Note-se, ainda, que tamanha é a complexidade no que diz respeito ao fracionamento dos percentuais que serão destinados ao ICMS VERDE, haja vista que do ICMS TOTAL repassado ao Município, fatia dele foi destinada à Saúde, à Educação e até mesmo para composição do duodécimo, o que já ocorreu em 2018, e também neste exercício, fato este que poderá redundar, inclusive, na devolução dos aportes já efetivados no âmbito da saúde, educação e duodécimo.

Por derradeiro, como muito bem sustenta a Conselheira, Dra. Mara Lúcia, o Executivo Municipal terá que adotar as diretrizes estatuídas na Lei Estadual n.º 7.638/2012, dentre elas o encaminhamento de Projeto de lei à Câmara de Vereadores – o que se traduz na proposição legislativa, atualmente sob o exame dessa Comissão Permanente – pelo que se solicita o empenho da eminente Vereadora no estudo da matéria objetivando sua devolução para votação no Plenário dessa Egrégia Casa de Leis o quanto antes, respeitado os prazos regimentais.

Atenciosamente,

JACKSON PIRES CASTRO
Procurador Geral do Município

Dr. Jackson Pires Castro
Procurador Geral Do Município
OAB/DF 20.764/I/OAB/PA13.770-A
Decreto Municipal nº 003/2019

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 43[illegible]
camaraourilandia@hotmail.com

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE 12/04/19

PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES:

1- **CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;**
2- **FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO;**
3- **ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, GEOLOGIA, MINERAÇÃO E ENERGIA**

PARECER CONJUNTO Nº 012/2019

PARTE INTERESSADA: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 012/2019 – que dispõe sobre a distribuição dos recursos oriundos do repasse do ICMS Ecológico e dá outras providências.

EXAME: O projeto tem por objetivo garantir que os recursos do ICMS Ecológico repassados pelo Governo do Estado do Pará sejam aplicados apenas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e suas atividades constitucionais. Por isso entendemos como correto e justo que os recursos dos impostos do meio ambiente sejam revertidos exclusivamente em beneficio para o mesmo.

VOTO DOS RELATORES DA MATÉRIA: Diante o exposto os relatores entendem que o Projeto de Lei 012/2019 é constitucional e atende ao interesse público, *assim deve ser aprovado na integra.*

Sala das comissões, 10 de abril de 2019.

QUADRO DE ASSINATURAS E VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES		
CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	**FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES**	**CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES**
Presidente: Leonilço Lima Feitosa-PPS		
Vice-Presidente: Renivaldo Martins Nunes-PSB (ac hoc)		
Relator : : José de Arimateia M. de Sousa-PTB (ac hoc)		
COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, GEOLOGIA, MINERAÇÃO E ENERGIA.	**FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES**	**CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES**
Presidente: José de Arimateia M. de Sousa-PTB		
Vice-Presidente: Francival Cassiano do Rego-PATRIOTA (ac hoc)		
Relator: Deuseval Borges Ribeiro-PSDB (ac hoc)		

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - 94-3411-1179
camaraourilandia@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE 12/04/21 APROVADO

PODER LEGISLATIVO

FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO.	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Renivaldo Martins Nunes-PSB		
Vice-Presidente: Deuseval Borges Ribeiro-PSDB		
Relator: Leonilço Lima Feitosa-PPS (ac hoc)		

RESULTADO DA VOTAÇÃO NA COMISSÃO: APROVADO OS VOTOS DOS RELATORES